



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO N° 092/94

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 17.06.94, tendo em vista o constante no processo n° 23078.032795/93-53, nos Termos do Parecer n° 074/94 da Comissão Ensino e Recursos

DECIDE

aprovar a adoção do regime de trabalho de 40 horas para a Faculdade de Educação desta Universidade, aos docentes que apresentarem programas bem justificados e dentro dos critérios rigorosos apresentados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela própria Faculdade.

Porto Alegre, 17 de junho de 1994.

Helfrinda
HELFO TRINDADE
Reitor